

**EDITAL 05/2024 - SESC/MA/2024/PROGRAMA LAZER/ATIVIDADE  
DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO PARA CREDENCIAMENTO DE  
ARBITRAGEM ESPORTIVA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo **durante o período de 03 a 18 de outubro de 2024**, inscrições para credenciamento de Arbitragem Esportiva, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1593/2024, em 1º de agosto de 2024, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento).

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216.3869 e 3248.8314

São Luís - MA, 03 de outubro de 2024



Maria Regina Silva Soeiro  
Diretora Regional, em exercício

## **1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO**

**1.1.** Constitui objeto deste Credenciamento, para fins de eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva, visando à realização da programação de lazer físico esportivo do Serviço Social do Comércio – Sesc MA, através de competições esportivas, visando contribuir para o desenvolvimento humano e social através das práticas físicas e educativas, bem como a construção de um indivíduo crítico e autônomo, conforme edital e seus anexos;

**1.2.** Levando-se em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os árbitros, aderem a este Edital de Credenciamento, em sua integralidade, o Serviço Social do Comércio – Sesc MA, a fim de que, sempre que a atividade esportiva estiver envolvida em algumas de suas ações finalísticas, possam contratar árbitros, anotadores/mesários, credenciados por este instrumento.

**1.3.** As competições esportivas acontecerão em espaços das Unidades Operacionais do Sesc/MA, capital e interior durante o período de 2024 a 2025.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais tecnicamente habilitados e experientes em arbitragem esportiva, para atuarem nos projetos do Programa Lazer do Sesc no Maranhão.

**2.2.1** O Edital de Credenciamento contemplará as seguintes modalidades/ serviços:

- a) Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- b) Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- c) Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/pagamento por jogo;
- d) Árbitro Assistente da modalidade Futebol de campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- e) Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de campo. Sistema de remuneração / pagamento por jogo;
- f) Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- g) Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

- h) Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- i) Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- j) Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- k) Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- l) Árbitro Central da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- m) Árbitro Lateral da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- n) Anotador/ Mesário da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- o) Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- p) Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- q) Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração / pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- r) Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- s) Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- t) Árbitro central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- u) Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- v) Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou MEI, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site do Sesc Maranhão, acessível no endereço [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento).

**3.2** Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

**3.3** Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para Credenciamento;

**3.4** É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos.

**3.5** É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

#### **4.1. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1** Deverão ser efetuadas durante o período de 03 a 18 de outubro de 2024 e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc.

**4.1.2** Ato de inscrição se dará mediante o envio dos formulários disponibilizados no anexo deste Edital, devidamente preenchidos, junto à documentação, portfólios e demais materiais (conforme item 4.2), através do e-mail [nucleodelazer@ma.sesc.com.br](mailto:nucleodelazer@ma.sesc.com.br). Só serão considerados os e-mails recebidos até as 00h do dia 18/10/2024, não podendo ser enviado por plataformas de transparência de arquivos temporários.

**4.1.3** As inscrições também poderão ser feitas mediante entrega direta de toda a documentação, impressa: formulários, disponibilizados no anexo deste Edital, devidamente preenchidos; portfólios e demais materiais artísticos (conforme item 4.2), em envelope lacrado, até às 18h do dia 18/10/2024 na Recepção do Setor Esportivo - DFE Unidade Sesc Deodoro, situada à Av. Silva Maia, nº 164, Centro, na Recepção do Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Turismo, situado na Av. São Carlos, S/N, Jardim Paulista – Olho D'água, no Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Caxias, situado Praça Cândido Mendes, nº 1131 - Centro, CEP: 65606- 010 e no Setor Esportivo Unidade Sesc Itapecuru, situado BR 222, Km 14, s/n, Bairro Roseana Sarney.

**4.1.4** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos o credenciado será suspensode participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos.

**4.1.5** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**4.1.6** Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas edital de Credenciamento.

**4.1.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

## **4.2 A HABILITAÇÃO**

### **4.2.1** Documentação de Pessoa Física:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Proposta de serviço;
- Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o proponente;
- Certificado (s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Sugestão Anexo 3);
- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).
- Consulta de Qualificação Social – Esocial, através do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
- Ficha Cadastral Esocial, disponível [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento).

**OBS.** Cópias legíveis de toda documentação.

### **4.2.2** Documentação Pessoa Jurídica/ MEI:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo I);
- Cópia do CNPJ;

- Cópia da certidão Regularidade do FGTS, (não obrigatório para MEI);
- Proposta de Serviço;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Proposta de Serviço;
- Certificado(s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA (Sugestão Anexo 3);
- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).
- Declaração de representação legal para os casos em que os árbitros sejam representados por terceiros.

**OBS.:** Cópias legíveis de toda documentação

- **Sugestão de links para emissão das certidões**

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntasegvia/NI/CertidaoSegVia.as?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS:

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**Orientação sobre Proposta do Serviço** - Arquivos em Word ou PDF, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8.4 do Edital (em 30 dias após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO**

**5.1.** As propostas e demais documentos serão avaliados por uma Comissão Técnica, composta por técnicos do Sesc, da área de Lazer, que terão as seguintes atribuições:

- Analisar o alinhamento das propostas com as programações esportivas do Sesc;
- Receber e analisar todas as propostas, a partir dos requisitos para participação e documentação para habilitação, citadas neste Edital de Credenciamento;

- Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A comissão poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento.

**5.2** A partir da análise da Comissão Técnica, a relação nominal dos credenciados para as programações institucionais será publicada no dia 06/11/2024 no site institucional: [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados).

**5.3** A ordem de convocação dos credenciados será mediante sorteio. Para cada **COMPETIÇÃO / EVENTO**, serão selecionados, respeitando a lista sorteada, um número “X” de árbitros e mesários para formação de uma equipe. “A atuação dos credenciados serão por competição e não por jogo”.

**5.4** Os credenciados que forem convocados para prestação de serviços em ações e projetos esportivos, poderão participar mais de uma vez das programações institucionais. Conforme forem sendo contratados para prestação de serviços, após a finalização de cada ação ou projeto esportivo, serão recolocados no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição, oportunizando assim a participação do mesmo credenciado mais de uma vez de acordo com ordem da lista.

**5.5.** Até o final da vigência deste instrumento convocatório.

**5.6.** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o nome do projeto, o objeto, período, horário e o valor da prestação de serviço;

**5.7.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc, em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

**5.8.** No caso de impossibilidade de participação do credenciado na programação, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do prestador de serviço. No entanto, cabe informar que o nome do profissional desistente será recolocado no final da lista para nova possibilidade de contratação, de acordo com a necessidade da Instituição.



**5.9.** O credenciamento do prestador de serviço não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programações do Sesc;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a outros profissionais para prestação do serviço.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário), sob pena de ser substituído por outro credenciado imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

**6.2.** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto.

## **7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

**7.1.2** Árbitro da modalidade Basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**

**7.1.3** Anotador/ Mesário da modalidade Basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);**

**7.1.4** Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/pagamento por diária (serviço de 8 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).**

**7.1.5** Árbitro da modalidade de Futebol de campo. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**

**7.1.6** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de campo. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais);**

**7.1.7** Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**

**7.1.8** Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);**

**7.1.9** Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração / pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**



- 7.1.10** Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);**
- 7.1.11** Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**
- 7.1.12** Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);**
- 7.1.13** Árbitro Central da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);**
- 7.1.14** Árbitro Lateral da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**
- 7.1.15** Anotador/ Mesário da modalidade Karate. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**
- 7.1.16** Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais);**
- 7.1.17** Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).**
- 7.1.18** Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- 7.1.19** Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- 7.1.20** Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 80,00 (Oitenta Reais);**
- 7.1.21** Árbitro Central da modalidade TaeKwondô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);**
- 7.1.22** Árbitro Lateral da modalidade TaeKwondô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**
- 7.1.23** Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**
- 7.1.26** Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais);**
- 7.1.27** Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). **Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais);**

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;
- 8.2.** O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;
- 8.3.** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;
- 8.4.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e atualização de documentos quando necessário

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS 20%). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da sua retenção.

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea "A", Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009),

Exemplo:

<b>Cachê</b>	<b>Valor bruto</b>	<b>Tributos</b>	<b>Valor Líquido</b>
R\$ 85,00	Simulação: 6 jogos x 1 árbitro de futsal (R\$ 85,00), R\$510,00.	20% INSS 5% INSS* (Município de SãoLuís)	R\$ 387,60

## 9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1.** Os credenciados serão contatados para confirmação da prestação do serviço em até 05 (cinco) dias de antecedência à realização da programação, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;
- 9.2.** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DO SESC

- 10.1.1.** Contratações para prestação de serviços do credenciado e pagamentos após a execução da programação;

**10.1.2.** Supervisão e acompanhamento dos prestadores de serviços credenciados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os candidatos credenciados, ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estarão permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do profissional em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

**11.2.** Os custos referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do proponente;

**11.3.** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam à proposta das programações;

**1.1.4** O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01 ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc,

**11.5** com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à publicação do resultado do credenciamento, implicará na eliminação sumária do profissional, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

**11.6.** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

**11.7.** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos nas salas das Supervisões de Núcleo de Lazer, nas Unidades Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, 164, Centro, na Unidade Sesc Turismo, situado na Av. São Carlos, S/N, Jardim Paulista – Olho D'água ou pelos telefones

(98) 3216 3869 e (98) 32488314 e no Setor Esportivo Unidade Sesc Itapecuru, situado BR 222, Km 14, s/n, Bairro Roseana Sarney ou pelo telefone celular (98) 98893-0336.

São Luis 03 de outubro de 2024